DECRETO Nº 2.535 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) à dotação "Equipamentos e Material Permanente", da Secretaria de Obras e Viação, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
U.O. 01 - Gabinete do Secretário
10000000 - Habitação e Urbanismo
10070000 - Administração
10070200 - Supervisão e Coordenação Superior
10070201-01 - Ampliação dos Equipamentos e Material Permanente
4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4120 - Equipamentos e Material Permanente . . . . . Cr$ 300.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

9900000 - Reserva de Contingência
9999990 - Reserva de Contingência
9999999 - Reserva de Contingência
9000 - Reserva de Contingência . . . . Cr$ 300.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE JUNHO DE 1982.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

"$"
"$"$"$"$"$"$"$"$"$"$"

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS". EDIÇÃO Nº 10.977 DE 19/06/82.